



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023 DE 11/05/2023**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica aumentado** no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
04	Agente Comunitário de saúde	Médio	40	QAES - 1	12	16

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 11 de maio de 2023.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**  
Supervisor de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**Excelentíssimo Senhor**

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais**

**Nobres Vereadores.**

Pelo presente, encaminhamos a esta Casa de Leis, para análise e deliberação, o **Projeto de Lei Complementar nº 07/2023**, que “**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em tela tem por possibilitar o credenciamento do município de acordo com a portaria GM/MS Nº 441, de 05 de abril de 2023, a qual credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A portaria em tela dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com periodicidade da transferência mensal.

As transferências dos incentivos de custeio federal referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS credenciados ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

O Aumento dos cargos possibilitará ao município número maior de credenciados, gerando maior qualidade e efetividade junto ao Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF.

Importa observar, ainda, que, o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, advém dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através do referido credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado, sobrelevando-se o interesse público que o caso requer.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial, conforme art. 64, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**